



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;  
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

**Nº 548 – Agosto/2021  
Resoluções 127-132/2021  
(CEPEX)**

**Teresina, 27 de agosto de 2021**



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 127 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Aprova representantes, docente e discente, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, para integrar a Câmara de Ensino (CAMEN), da Universidade Federal do Piauí.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CEPEX, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, desta Universidade, aprovado pela Resolução nº 011/84, de 10 de outubro de 1984 e alterado pelas Resoluções nº 101/05, de 17 de junho de 2005 e 049/13, de 26 de março de 2013, todas do mencionado Conselho;

- a decisão do mesmo Conselho em reunião do dia 23 de agosto de 2021;

- o Processo Nº 23111.015225/2021-71.

RESOLVE:

Aprovar os representantes docentes **Mairton Celestino da Silva** e **Fernanda Valéria Silva Dantas Avelino** e a representante discente **Emily Horrana Serafim de Oliveira**, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, eleitos pelo referido Conselho, para integrar a Câmara de Ensino (CAMEN), vinculada à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Piauí, para ocupar as vagas oriundas dos docentes Jairo de Carvalho Guimarães e Ivan Saraiva Silva e do discente Pedro Emartino Bezerra Campelo, conforme processo acima mencionado.

Teresina, 25 de agosto de 2021

GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

Reitor



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 128 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza Reconhecimento de Diploma de Pós-Graduação **Stricto Sensu** (Mestrado), expedido por Instituição Estrangeira, bem como reconhece o Título de Mestre.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CEPEX, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, desta Universidade, aprovado pela Resolução nº 011/84, de 10 de outubro de 1984 e alterado pelas Resoluções nº 101/05, de 17 de junho de 2005 e 049/13, de 26 de março de 2013, todas do mencionado Conselho;
- a decisão do mesmo Conselho em reunião do dia 23 de agosto de 2021;
- o Processo Nº 23111.008346/2021-49.

RESOLVE:

Autorizar, na forma do parecer do relator, o Reconhecimento de Diploma de Pós-Graduação **Stricto Sensu**, nível de Mestrado, em Ciências da Educação, de **Othon Barbosa Pessoa**, obtido na Universidad Autónoma de Assunción, na Cidade de Assunção/Paraguai, bem como reconhece o Título de Mestre, conforme processo acima mencionado.

Teresina, 25 de agosto de 2021

  
GILDÁSIO GUEDES FERNANDES  
Reitor



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 129 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza Reconhecimento de Diploma de Pós-Graduação **Stricto Sensu** (Mestrado), expedido por Instituição Estrangeira, bem como reconhece Título de Mestre.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CEPEX, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, desta Universidade, aprovado pela Resolução nº 011/84, de 10 de outubro de 1984 e alterado pelas Resoluções nº 101/05, de 17 de junho de 2005 e 049/13, de 26 de março de 2013, todas do mencionado Conselho;
- a decisão do mesmo Conselho em reunião do dia 23 de agosto de 2021;
- o Processo Nº 23111.006477/2021-72.

RESOLVE:

Autorizar, na forma do parecer do relator, o Reconhecimento de Diploma de Pós-Graduação **Stricto Sensu**, nível de Mestrado, em Ciências da Educação, de **Maria do Socorro de Moraes Moura**, obtido na Universidad Columbia Del Paraguay, localizada na cidade de Assunção/Paraguai, bem como reconhece o Título de Mestre, conforme processo acima mencionado.

Teresina, 25 de agosto de 2021

  
GILDÁSIO GUEDES FERNANDES  
Reitor



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Gabinete do Reitor

### RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 130 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Altera a Resolução Nº 060/18, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 16 de abril de 2018, que regulamenta a expedição de certificado dos cursos de Pós-Graduação **Latu Sensu**, nível de Especialização, realizados pela Universidade Federal do Piauí, nas modalidades presencial e a distância, nas categorias autossustentado, patrocinado e/ou conveniado.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, desta Universidade, aprovado pela Resolução nº 011/84, de 10 de outubro de 1984 e alterado pelas Resoluções nº 101/05, de 17 de junho de 2005 e 049/13, de 26 de março de 2013, todas do mencionado Conselho;
- a decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião do dia 23 de agosto de 2021;
- o Processo Nº 23111.031782/2021-08.

#### RESOLVE:

Art. 1º A Resolução Nº 060/18, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 16 de abril de 2018, passa a vigorar com as alterações do ANEXO II desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, conforme disposto no Parágrafo único, do artigo 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República, justificando-se pela necessidade de mudança na emissão do verso dos certificados de cursos de pós-graduação *Lato sensu*.

Teresina, 26 de agosto de 2021.

  
GIDÁSIO GUEDES FERNANDES  
Reitor

**ANEXO II DA RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 130 DE 26 DE AGOSTO DE 2021**

<b>CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO</b>	<b>BASE LEGAL</b>	<b>PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO</b> <b>Serviço de Registro e Controle Acadêmico de Pós-Graduação</b>
a) Média geral igual ou superior a 6,0 (seis) pontos em cada componente curricular. b) Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada componente curricular	a) Instituição de Ensino credenciada através do Decreto nº 17.555, de 09/11/1945, publicado no DOU de 31/12/1945, e reconhecida por meio da Portaria nº 645, de 18/05/2012, publicada no DOU de 21.05.2012. b) Curso aprovado em conformidade com a Lei nº 9.394, de 20/12/1996, a Resolução nº 01, de 08/06/2007, do Conselho Nacional de Educação/MEC e suas retificações, e a Resolução nº 227, de 10/10/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/UFPI. c) Certificado expedido de acordo com a Resolução nº 060, de 16/04/2018, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Piauí.	Certificado registrado sob o nº _____, do livro _____, folha(s). _____, de acordo com a base legal do curso.  Teresina, ____/____/_____  _____ Serviço de Registro e Controle Acadêmico de Pós-Graduação  APROVO O REGISTRO  Teresina, ____/____/_____  _____ Coordenador de Programas <i>Lato Sensu</i> e Residências
<p align="center"><b>DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE</b></p> A Universidade Federal do Piauí declara que o curso cumpriu todas as exigências legais decorrentes da Resolução nº 01, de 08/06/2007, do Conselho Nacional de Educação, e demais regulamentações dos órgãos de controle externos e dos regimentos da instituição.		





Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 131 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Homologa Relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho Acadêmico Docente, para efeito de Progressão Funcional.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CEPEX, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, desta Universidade, aprovado pela Resolução nº 011/84, de 10 de outubro de 1984 e alterado pelas Resoluções nº 101/05, de 17 de junho de 2005 e 049/13, de 26 de março de 2013, todas do mencionado Conselho;

- a decisão do mesmo Conselho em reunião do dia 23 de agosto de 2021;

- o Processo Nº 23111.031193/2021-03.

RESOLVE:

Homologar o Relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho Acadêmico Docente (CADAD), desta Universidade, para efeito de Progressão Funcional dos professores constantes da relação anexa, que informa os respectivos níveis habilitados para a classe de Professor Associado, conforme processo acima mencionado.

Teresina, 27 de agosto de 2021

GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

Reitor

ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 131 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

RELAÇÃO DE PROFESSORES HABILITADOS CONFORME NÍVEIS ESPECIFICADOS ABAIXO:

Nº de ordem	Nome	Lotação	Nível Solicitado
1	Cláudia Adriana de Sousa Melo	CCN/Departamento Física	Associado 3
2	Jonathan da Rocha Martins	CEAD/Centro de Educação Aberta e à Distância	Associado 3
3	Pedro de Alcântara dos Santos Neto	CCN/Departamento de Computação	Associado 4
4	Nelson Nery Costa	CCHL/Departamento de Ciências Jurídicas	Associado 3
5	Lila Cristina Xavier Luz	CCHL/Departamento de Serviço Social	Associado 4
6	Waldilleny Ribeiro de Araújo Moura	CCS/Departamento de Biofísica e Fisiologia	Associado 2
7	Maria Cristina de Távora Sparano	CCHL/Departamento de Filosofia	Associado 3







Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 132 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Homologa Relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho Acadêmico Docente, para efeito de Progressão Funcional.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CEPEX, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, desta Universidade, aprovado pela Resolução nº 011/84, de 10 de outubro de 1984 e alterado pelas Resoluções nº 101/05, de 17 de junho de 2005 e 049/13, de 26 de março de 2013, todas do mencionado Conselho;

- a decisão do mesmo Conselho em reunião do dia 23 de agosto de 2021;

- o Processo Nº 23111.028814/2021-22.

RESOLVE:

Homologar o Relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho Acadêmico Docente (CADAD), desta Universidade, para efeito de Progressão Funcional dos professores constantes da relação anexa, que informa os respectivos níveis habilitados para a classe de Professor Associado, conforme processo acima mencionado.

Teresina, 27 de agosto de 2021

GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

Reitor

ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 132 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

RELAÇÃO DE PROFESSORES HABILITADOS CONFORME NÍVEIS ESPECIFICADOS ABAIXO:

Nº de ordem	Nome	Lotação	Nível Solicitado
1	Carla Maria de Carvalho Leite	CCS – Departamento de Morfologia	Associado 4
2	Disraeli Reis da Rocha	CCA – Departamento de Fitotecnia	Associado 1
3	Francisco Wellington Borges Gomes	CCHL – Coordenação do Curso de Letras Estrangeiras	Associado 2
4	Mariluce Gonçalves Fonseca	CSHNB – Coordenação do Curso de Ciências Biológicas	Associado 3
5	Francis Musa Boakari	CCE – Departamento de Fundamentos da Educação	Associado 3

